



**ADITIVO Nº I – CONTRATO Nº 146/2021**  
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 708640 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.735.111-49, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BATISTA E CUSTODIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.610.315/0001-28, com sede à Rua Jose Dias, Qd.35, Lt.1/2, Nº 305, Cidade Jardim, CEP: 74.425-430, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VINICIUS DE MORAIS BATISTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 707.801.531-20, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira** – Á pedido da Contratada devido ao aumento dos preços dos combustíveis, realizar o reequilíbrio econômico e financeiro do presente contrato que juntos firmaram em 01/07/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis na cidade de Goiânia - GO para abastecer os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO que se deslocarem até a capital do Estado e precisarem ser reabastecidos para retornarem ao município.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ATUAL	Valor REAJUSTADO
1	GASOLINA	LT	R\$ 6,29	R\$ 6,69
2	ETANOL	LT	R\$ 4,49	R\$ 4,89
3	S-10	LT	R\$ 4,85	R\$ 4,95

*Vinicius*

**Cláusula Segunda**– Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo Contrato, não alcançadas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com o Contrato nº146/2021, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

*SINVAL JORDÃO NETO*  
**SINVAL JORDÃO NETO**  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto nº 04  
Palestina de Goiás - GO

Palestina de Goiás (GO), 26 de agosto de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SINVAL JORDÃO NETO**  
Gestor do FMS/Contratante



Batista e Custódio Com. de Combust. EIRELI  
CNPJ: 15.610.315/0001-28

*Vinicius de Moraes*

**BATISTA E CUSTODIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**  
**VINICIUS DE MORAIS BATISTA**  
Administrador/Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: *Diego Borges Silva*

CPF: 036.126.25752

Assinatura: *[Signature]*

CPF: 04720967

*[Handwritten mark]*